

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo  
13.08.99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº2.421, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

Denomina de **CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR  
GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA**, o  
Próprio do Município e adota outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais.

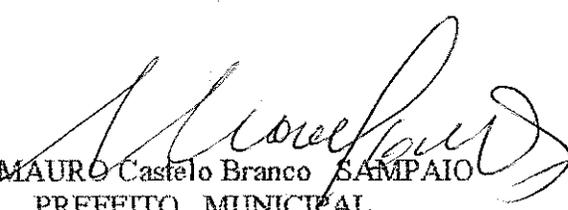
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
VEREADOR GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA**, o Próprio que está sendo  
construído municipalidade no Conjunto Habitacional Deputado Allmino Loyola de  
Alencar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do  
Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e  
nove (1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL